



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 183, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a Associação das Mulheres de São Julião, com sede e foro no município de São Julião - PI e dá outras providências.

RELATOR: Deputado JÚLIO ARCOVERDE

1 – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, e demais normas atinentes à espécie.

Trata-se de Projeto de Lei originário do Poder Legislativo buscando o reconhecimento como de utilidade pública da Associação das Mulheres de São Julião, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Franco Pereira, nº 178, bairro Centro, São Julião - PI e tem como objetivo principal buscar e encaminhar soluções e alternativas para os problemas sociais principalmente saúde, educação, água, habitação, eletrificação, emprego e produção em artesanato, cursos em panificação entre outros, para as mulheres carentes e de baixa renda da cidade de São Julião e povoados.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Analizando o objetivo proposto no Projeto de Lei, comprova-se que o mesmo está em plena harmonia com os ditames legais aplicáveis a espécie, qual seja a Lei Ordinária 5.447/05 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.



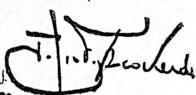
ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.
Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 18 de outubro de 2021.


Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 19/10/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça

